



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº01/2008  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PELO REGIME CELETISTA

---

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A fim de dirimir dúvidas sobre o procedimento de análise dos títulos, informamos que a Banca examinadora, cumpriu o disposto no item 6 do edital nº 01/2008, do Processo Seletivo Público, que prescreve dentre outros o seguinte:

#### 6.2- 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

- 6.2.1 Nesta Etapa serão avaliados **somente os títulos dos candidatos de nível superior e dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovados na prova objetiva**, cuja **classificação seja equivalente a 3 (três) vezes** o número de vagas disponibilizadas neste Edital para cada cargo constante no **Anexo I**, respeitando-se inclusive a divisão por áreas e respectivo nível de escolaridade.
- 6.2.2 A Análise Curricular é de caráter classificatório e constará de Avaliação de Títulos (até 10 pontos) e Avaliação da Experiência Profissional (até 10 pontos) podendo totalizar no máximo 20 pontos (**para todos os cargos de nível Superior e para Agente Comunitário de Saúde, de nível Fundamental**).
- 6.2.3 Serão avaliados somente os títulos dos candidatos **aprovados** na prova objetiva, **e em conformidade com o Sub-item 6.2.1.**
- .....
- 6.2.17. **A Avaliação da Experiência Profissional será comprovada através de:**
- a) **Declarações de pessoa jurídica com firma reconhecida.**
  - b) Certidões emitidas por pessoa jurídica, pública ou privada, que comprove o exercício de Atividades Sócio-educativas desenvolvidas, onde conste consignado o nome do Candidato.
  - c) Atividades voluntárias, ligadas ao público – alvo, devidamente comprovadas, vide letra a, deste subitem.
  - d) Vínculo empregatício a instituições públicas, privadas com ou sem fins lucrativos que tenham atuado neste segmento, devidamente comprovado por meio de Carteira de Trabalho – CTPS, com o devido registro do empregador.
- 6.2.18. Todos os documentos referentes as alíneas a), b), c) e d) deverão vir acompanhados de comprovante **do início e término de serviço.**
- 6.2.19. **Os documentos deverão ser autenticados em cartório e entregues em envelope tamanho ofício, identificado de acordo com o modelo do Anexo IV.**
- 6.2.20. Não será computado tempo de serviço concomitante, sendo considerado, nesse caso, o documento que comprove o maior tempo de serviço.
- 6.2.21. **Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas.**
- 6.2.22. Não serão aceitos documentos postados, nem entregues fora do prazo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2008.

**Comissão Organizadora  
IESAP Concursos**